



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 474, DE 8 DE ABRIL DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr \$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar à verba 5-1-1/8-74-4- Despesas Diversas- item II - do orçamento vigente.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de abril de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
- Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 8 de abril de 1.957.

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/-